



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 5, de 5 de março de 2020

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no **Loteamento “Foltz”**, implantado na Chácara 8/9/10/11, com a área de 35.620,00m² (trinta e cinco mil seiscentos e vinte metros quadrados), do Loteamento Vila Esquina Ipiranga, localizado no Distrito de Vila Ipiranga, neste Município, Matrícula nº 67.344 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 7.353,59m² (sete mil trezentos e cinquenta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados), equivalente a 20,64% (vinte inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bem de uso especial, em conformidade com inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o artigo 18, inciso I, da Lei nº 1.945/2006, o lote urbano nº 196 da quadra nº 23, com área de 5.113,68m² (cinco mil cento e treze metros e sessenta e oito decímetros quadrados), correspondente a 14,36% (quatorze inteiros e trinta e seis centésimos por cento) da área loteada, identificado na planta do loteamento como área de “uso institucional”.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de março de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.540 (Extraordinária), de 06/03/2020

Republicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 2.542, de 10/03/2020

LR 005/2020
AUTORIA: Poder Executivo

